

INABILITADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
LOTE 01 – CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ATALAIA DO NORTE	09.236.708/0001-10	Não atendimento as condições de apresentação do Envelope Único, Item 4 e não apresentação dos documentos exigidos no Item 4.1, alíneas “a, b, c e d” do Edital nº 07/2025.

INABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
LOTE 07 – CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO - ASSOCIACAO FURO DO CASTANHO	53.857.782/0001-46	Impossibilidade de validação do contrato celebrado com a agroindústria (Item: POLPA DE FRUTAS), apresentado para atendimento ao Item 4.1, alínea “j”, do Edital nº 07/2025, não sendo possível atestar sua autenticidade para fins de habilitação.
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI- CRISTO REI - CANABUOCA II	06.250.919/0001-10	Impossibilidade de validação do contrato celebrado com a agroindústria (Item: POLPA DE FRUTAS), apresentado para atendimento ao Item 4.1, alínea “j”, do Edital nº 07/2025, não sendo possível atestar sua autenticidade para fins de habilitação.
ASSCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM - ADPPPCNJ	05.417.082/0001-98	Impossibilidade de validação do contrato celebrado com a agroindústria (Item: POLPA DE FRUTAS), apresentado para atendimento ao Item 4.1, alínea “j”, do Edital nº 07/2025, não sendo possível atestar sua autenticidade para fins de habilitação.

Protocolo 268967

PORTARIA GS Nº 330, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.017345/2024-11/ SEDUC/SIGED;**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ALBERTO SANTANA CRUZ,** ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 222.988-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269012

PORTARIA GS Nº 332, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029932/2024-53/ SEDUC/SIGED;**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **LEANDRO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 197.937-0G, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269052

EXCLUSÃO DE EXTRATO DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 078/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

EXCLUIR O EXTRATO DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.664, de 17/03/2026, na parte referente a Coordenadoria e Município e o Período do Contrato, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
29	BOCA DO ACRE	RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA	09.02.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 23 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269053

CONVOCAÇÃO Nº 008/2026- INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GE- LOT/ DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva.